

DECRETO Nº. 186/2022.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**NOMEIA COMISSÃO DE
PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidades administrativas, e considerando o ofício nº 38 de 22/11/2022-CPL/SEMAP/PMT.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o Sr. Luiz Fernando Feitosa Filho, inscrito no CPF sob nº 997.791.102-91, como equipe de apoio: Silvoney Inácio Guimarães, servidor efetivo inscrito na matrícula de nº 210809-7, a Sra. Kamilla Moura Silva, inscrita no CPF sob nº 002.126.142-31; a Sra. Lilian Noletto Oliveira, inscrita no CPF sob nº 041.385.121-16.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 22 de novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

- II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá
- verificar a habilitação dos interessados,
 - proceder ao julgamento e classificação das propostas,
 - adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
 - lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
- Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;

- VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
- VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
- VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93;
- IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;
- X. Parágrafo Único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 112 de 06 de julho de 2022.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 22 de novembro de 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Mara Santos Marinho Vieira
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 22/11/2022.

